



**PORTARIA N.º 364/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a Portaria nº 706/2023 datada em 26/12/2023, que concedeu **PENSÃO POR MORTE a JOSÉ JADIR DE ALBUQUERQUE ANJOS** (Cônjuge), portador do RG nº 23324 – SDS/PM, e do CPF/MF nº 168.639.094-72, em virtude do falecimento em 07/12/2023, da servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F – **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 88029. Em virtude do Ofício nº 15/2024 05/02/2024 – **Assunto:** Acumulação de Benefícios Previdenciários – ECF nº 103/2019.

**Art. 2º - JOSÉ JADIR DE ALBUQUERQUE ANJOS**, optou receber a pensão concedida pelo Estado de Pernambuco, que é paga pela **FUNAPE**, renunciando em sua totalidade a pensão relativa ao Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho-Pernambuco, conforme Declaração anexa, datada em 25 de março de 2024.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de março de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila**, em 31 de maio de 2024.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito